



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 43 DE 03 DE JANEIRO DE 2.013**

De autoria da Mesa Diretora

Dispõe a Revogação Total da Lei Complementar nº. 42 de 18 de Dezembro de 2.012, e cria 04 (quatro) cargos de assessor parlamentar e dá outras providências.

**AURO APARECIDO OCTAVIANI**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 38, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Fica revogado em sua totalidade a Lei Complementar nº. 42 de 18 de Dezembro de 2012, bem como ficam extintos os cargos ora criados por esta Lei.

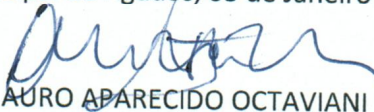
**Artigo 2º.** No Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Agudos, Anexo I da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, ficam criados 04 (quatro) cargos de assessor com as mesmas definições e atribuições constantes da presente Lei, adequando somente o número assessores ao numero de Vereadores desta Casa de Leis.

**§ Único** As atribuições, as especificações e os requisitos para provimento ou ocupação desses cargos são os constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

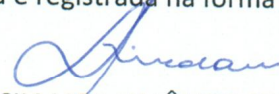
**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 03 de Janeiro de 2.013.

  
AURO APARECIDO OCTAVIANI  
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
SILMARA VALÊNCIO NICOLAU  
Assessora de Direção Geral